



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.403/21

DE 5 DE ABRIL DE 2.021

MANOEL IRONDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DOS CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS DE LICENÇAS DO EXERCÍCIO DE 2.021.

Art. 1º - Fica alterada para o dia 17 de maio de 2.021 a data de vencimento da 1ª (Primeira) Parcela ou Cota Única com descontos para os pagamentos dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Carnê fixo), Taxa de Uso, Ocupação e Permanência do Solo e Taxas de Licenças, do exercício de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de abril de 2.021

MANOEL IRONDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Coordenador da Secretaria do
Gabinete do Prefeito